LEI Nº 2.415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 24-09
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário / Mat. 199899

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista, os eventos Festival Suíça Baiana e Mostra Cinema Conquista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista, os eventos Festival Suíça Baiana e Mostra Cinema Conquista.

Art. 2.º Os eventos serão realizados anualmente, na primeira quinzena de setembro (Mostra Cinema Conquista) e na primeira quinzena de novembro (Festival Suíça Bahiana).

Parágrafo único: Os eventos Festival Suíça Bahiana e Mostra Cinema Conquista tem como objetivo promover o acesso da população de Vitória da Conquista e região a uma programação artística de qualidade e de grande repercussão para este centro cultural estratégico do interior da Bahia, favorecendo a diversidade e democratização da cultura.

***Art. 3.º** O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM Gustavo S. Silveira Martins